

Quadro comparativo da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2015

1

Constituição Federal	Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2015	Emendas
		Emenda nº 1– CCJ (de redação) Dê-se à ementa da PEC nº 1, de 2015, a seguinte redação:
	Altera inciso III da letra “d” do art. 159 da Constituição Federal e suprime o § 4º do mesmo artigo, para destinar, de forma mais coerente e equânime, recursos oriundos do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE) para estados e municípios.	“Altera o art. 159 da Constituição Federal, para aumentar a destinação de recursos oriundos do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação e exportação de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível para Estados, o Distrito Federal e os Municípios”
	As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:	
		Emenda nº 2 – CCJ (de redação) Dê-se ao art. 1º da PEC nº 1, de 2015, a seguinte redação:
	Art. 1º O inciso III da letra “d” do art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, suprimindo-se o § 4º do mesmo artigo:	“Art. 1º O inciso III do caput do art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 159. A União entregará:	“ Art. 159.	‘ Art. 159.
III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177 , § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o § 4º, 1/3 (um terço) aos Estados e ao Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo .	III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o § 4º, 1/3 (um terço) aos Estados e ao Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo.	III – do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 1/3 (um terço) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo.
.....
.....	“c”, do referido parágrafo.	’ (NR)’
§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III	§ 4º Suprimido.” (NR)	
que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso.		



Quadro comparativo da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2015

2

	<p>Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.</p>	
		<p>Emenda nº 3 – CCJ (de redação) Inclua-se, na PEC nº 1, de 2015, o seguinte art. 3º:</p>
Art. 159. A União entregará:		
§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso.		“ Art. 3º Revoga-se o § 4º do art. 159 da Constituição Federal.”

2

